



PORTARIA Nº 177/2022 – GAB

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e parecer jurídico Nº 027/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** a servidor público municipal; **Lázaro Guedes Miranda**, Professor Nível II, Portaria nº 408/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, A concessão da licença pelo período de noventa (90) dias, conforme Artigos 64 e 65, da Lei 148/2009 (PCCS), iniciando em 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal